



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.632 DE 22 DE MAIO DE 2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO DA CASCATA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, NECESSÁRIOS À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP”.

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal n.º 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21.05.1956;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação e servidão de acesso e passagem pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Bairro Cascata, Município de Águas da Prata, necessários à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, empresa concessionária de serviço público, para assentamento da **Estação de Tratamento de Esgotos e Estação Elevatória de Esgotos**, em face do sistema de Esgotos Sanitários do Bairro da Cascata, Município de Águas da Prata, operado pela Sabesp, conforme plantas Sabesp REN 059 e 060/14, e descrições perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietários o que segue:

DESCRIÇÃO

Área: (A – B – C – D – E – A) = 1.474,15 m²

(Estação de Tratamento de Esgotos)

Desenho Final: REN-059/14

Parte de terras, do imóvel situado no lugar denominado distrito de Cascata, do município de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista - SP, representado no desenho Sabesp REN-059/14 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto 1, localizado na interseção do Córrego e a Ferrovia, segue pelo azimute 353º11'14" e distância de 46,72m pela margem direita do córrego até o ponto "A", início da presente descrição. Do ponto "A" segue com azimute 2º05'13" e 30,03m até o ponto B, confrontando do ponto "A" ao ponto "B", com a margem direita do córrego; deflete à direita e segue com azimute 326º21'30" e 27,00m até o ponto "C"; deflete à direita e segue com azimute 55º30'07" e 26,97m até o ponto "D"; deflete à direita e segue com azimute 155º24'12" e 57,07m até o ponto "E"; deflete à direita e segue com azimute 243º41'42" e 35,82m até o ponto "A", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "A" com o remanescente da propriedade, fechando perímetro e encerrando uma área de 1.474,15 m².



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Área: (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 115,50m²

(Estação Elevatória de Esgotos)

Desenho Final: REN-060/14

Parte de terras, do imóvel situado no lugar denominado distrito de Cascata, do município de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista - SP, pertencente às transcrições 32.232 a 32.235 e 32.244 do 1º C.R.I de São João da Boa Vista - SP, representada no desenho Sabesp REN 060/14, com a seguinte descrição: Partindo da cabeceira leste da ponte da Rua Capitão José Fernandes sobre o Ribeirão dos Metais, na sua margem direita, com azimute Az:63º39'02" segue por 6,95m até o ponto inicial aqui designado "1", localizado no alinhamento da referida Rua Capitão José Fernandes, daí segue confrontando com área remanescente, com azimute de 15º18'31" por 13,00m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute de 105º18'31" por 11,00m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute de 195º18'31" por 8,00m até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com alinhamento da Rua Capitão José Fernandes, com azimute de 260º51'53" por 12,08m até o ponto inicial 1, fechando perímetro e encerrando uma área de 115,50m².

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 26 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal